Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações nº 28 e nº 29 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da linha 1 do METRÔ-DF no trecho Ceilândia. IS nº. 7/2024-PRE

Memorando Circular Nº 3/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 Brasília, 06 de fevereiro de 2026.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF

Em resposta ao pedido de esclarecimentos (193243785), realizado pela empresa AGIS CONSTRUÇÃO S.A, acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (**193243785**):**

Questionamento 1:

Para a execução do plano de trabalho, que compõe a NT3 – PLANO DE TRABALHO da proposta técnica, encontramos algumas divergências entre as informações disponibilizadas (projeto básico vs. especificação técnica vs. planilha de serviços), sendo elas:

a. PROJETO DE CONTENÇÃO:

i. O projeto apresenta a solução: estacão + tela + concreto projetado (DE.3-68.1N-H5.001.pdf);

ii. A Especificação Técnica apresenta a solução: parede diafragma + revestimento secundário (Especificacao_Tecnica_de_Licitacao_Ceilandia_rev_9.pdf pág. 8);

iii. E na planilha pede estaca barrete;

À vista disso, questionamos qual método deverá ser adotado para a elaboração da Proposta Técnica?

b. PROJETO DE SUPERESTRUTURA:

i. O projeto apresenta sublastro + lastro + aterro + dormente;

ii. A Especificação Técnica apresenta a solução como fixação direta na laje (Especificacao_Tecnica_de_Licitacao_Ceilandia_rev_9.pdf pág. 7);

À vista disso, questionamos qual método deverá ser adotado para a elaboração da PT?

Resposta ao questionamento 1:

Item a: A solução referencial para o sistema de contenção adotado para a via do metrô, no trecho de expansão de Ceilândia consiste em paredes diafragma moldadas in loco, com 80 cm de espessura e revestimento secundário de 100 cm, conforme item 3.3.3 da Parte I - Especificação Técnica de Licitação (SEI nº 129466369), e para as Estações 28 e 29 de Ceilândia consiste em paredes diafragma moldadas in loco, com 100 cm de espessura e revestimento secundário de 100 cm, conforme item 3.3.4 da Parte I - Especificação Técnica de Licitação (SEI nº 129466369).

Destaca-se que as demais soluções apresentadas foram disponibilizadas em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, visando a manutenção do referencial histórico do processo de expansão da linha 1 no trecho Ceilândia. Contudo não fazem parte das soluções referencias adotadas no anteprojeto de engenharia e, ainda, não foram consideradas na precificação e definição do orçamento referencial deste certame.

Deste modo, esclarecemos:

i. O projeto apresenta a solução: estacão + tela + concreto projetado (DE.3-68.1N-H5.001.pdf): solução apresentada a título de referencial histórico, não sendo considerada no anteprojeto de engenharia conforme os motivos constantes nos documentos do edital.

ii. A Especificação Técnica apresenta a solução: parede diafragma + revestimento secundário (Especificacao_Tecnica_de_Licitacao_Ceilandia_rev_9.pdf pág. 8): solução adotada pelo Metrô-DF nesta licitação.

iii. E na planilha pede estaca barrete: a composição 2306239 - estaca barrete escavada com uso de fluido estabilizante - confecção, do SICRO, foi adaptada para obter a precificação da solução do anteprojeto, ou seja, 2306239 - ADPT - execução de parede difragma, inclusive escavação da trincheira, fornecimento e prepara de lama bentonita, carga do material escavado, operação de colocação de armadura (gaiola) e de concretagem, exclusive materiais (concreto e aço). Assim, a solução de contenção em estaca barrete não faz parte do rol de soluções constantes do anteprojeto desta licitação.

Desta forma, considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso as soluções a serem adotadas por cada Licitante sejam distintas daquelas constantes do anteprojeto, sejam paredes diafragma moldadas in loco e revestimento secundário, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Item b: A solução referencial para a superestrutura será dada por fixação direta, sendo composta por trilhos, aparelhos de fixação, aparelhos de mudança de via, laje de fundo e viga contínua para fixação dos trilhos. Em algumas situações neste anteprojeto haverá a instalação de laje flutuante apoiada na laje de fundo por sobre manta de elastômero, configurando um sistema massa-mola, conforme item 3.2.2 da Parte I - Especificação Técnica de Licitação (SEI nº 129466369).

Destaca-se que as demais soluções apresentadas foram disponibilizadas em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, visando a manutenção do referencial histórico do processo de expansão da linha 1 no trecho Ceilândia. Contudo não fazem parte das soluções referencias adotadas no anteprojeto de engenharia e, ainda, não foram consideradas na precificação e definição do orçamento referencial deste certame.

Deste modo, esclarecemos:

i. O projeto apresenta sublastro + lastro + aterro + dormente: solução apresentada a título de referencial histórico, não sendo considerada no anteprojeto de engenharia conforme os motivos constantes nos documentos do edital.

ii. A Especificação Técnica apresenta a solução como fixação direta na laje (Especificacao_Tecnica_de_Licitacao_Ceilandia_rev_9.pdf pág. 7): solução adotada pelo Metrô-DF nesta licitação.

Desta forma, considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá,

obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, seja a fixação dos trilhos dada por fixação direta, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 2:

Foi apresentado o projeto de urbanismo mostrando os trechos que ficam abertos e onde deverá ser implantado laje para estacionamento.

Estamos entendendo que essas estruturas (viaduto + estacionamento) são mandatórios. Nosso entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 2: O seu entendimento está correto.

Questionamento 3:

Na parte III do documento técnico referente às inovações tecnológicas, não há menção sobre a arquitetura. Assim, questionamos:

a. A cota de fundo da laje poderá ser alterada, desde que o metrô continue “enterrado”?

b. A linha poderá ser no nível do terreno, ou seja, via terrestre?

c. Considerando que é obrigatório os padrões de operação, questionamos se as áreas internas das estações podem ser reduzidas ou aumentadas.

d. Considerando que não há menção sobre as estações e considerando que há estruturas no nível do terreno, questionamos se poderá realocar espaços/ambientes da estrutura enterrada para o nível do solo (1 ou 2 pavimentos – respeitando a arquitetura da cidade). Desde que a operação do metrô continue subterrânea?

Resposta ao questionamento 3:

Item a: Não.

Item b: Não.

Item c: Não.

Item d: Não.

Questionamento 4:

A respeito das contenções, é mencionado a possibilidade de otimizações, sendo citado pelo edital parede diafragma, NATM, estacões e outros. Além disso é citado que o nível da água deverá retornar ao nível original sem equipamentos para rebaixamento. A vista disso, solicitamos confirmação da possibilidade de dimensionamento da contenção nas diversas metodologias existentes, desde que o nível do lençol freático retorne à cota original após a obra e que não tenha equipamentos permanentes de rebaixamento.

Resposta ao questionamento 4: A solução referencial para o sistema de contenção adotado para a via do metrô, no trecho de expansão de Ceilândia consiste em paredes diafragma moldadas in loco, com 80 cm de espessura e revestimento secundário de 100 cm, conforme item 3.3.3 da Parte I - Especificação Técnica de Licitação (SEI nº 129466369), e para as Estações 28 e 29 de Ceilândia consiste em paredes diafragma moldadas in loco, com 100 cm de espessura e revestimento secundário de 100 cm, conforme item 3.3.4 da Parte I - Especificação Técnica de Licitação (SEI nº 129466369).

Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso as soluções a serem adotadas por cada Licitante sejam distintas daquelas constantes do anteprojeto, sejam paredes diafragma moldadas in loco e revestimento secundário, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 5:

Solicitamos o envio da planilha atual em excel.

Resposta ao questionamento 5: Foram disponibilizadas no sítio do Metrô-DF.

2. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram consubstanciadas nas informações prestadas pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho - METRO-DF/DTE (194335931).

2.2. Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF.

Atenciosamente,

Eliana Roma Penna

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ROMA PENNA - Matr.0003266-2**, **Presidente da Comissão**, em 06/02/2026, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **194379340** código CRC= **0AB44155**.